

*RETIRADA
21.7.8 06.05.15*

5

EMENDA AGLUTINATIVA AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 03 DE 2015, DECORRENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 665/2014

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.

Aglutine-se ao texto do **PLV nº 03/2015**, o texto da emenda nº **98** apresentada à Medida Provisória nº 665/2014 para fins de aprovação de todas as alterações propostas por esta emenda aglutinativa, mantendo-se, no que couber, o texto do Projeto de Lei de Conversão nº 03/2015, aprovado na Comissão Mista:

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

"Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

I – para a primeira solicitação, cinco parcelas se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com a pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de **no mínimo doze e no máximo vinte e três meses**, no período de referência.

II.....(NR)"

[Assinaturas]

Sala das Sessões, de maio de 2015.

[Assinatura]
Deputado **Mendonça Filho**
Líder do Democratas